



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.  
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1401ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,  
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às dez horas do dia seis de outubro de dois mil e vinte e um, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariado Silvia Schmitt. PRESENCAS: André Kuhn - Diretor-Presidente, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, Márcio Lima Medeiros - Diretor de Administração e Finanças, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor-Presidente iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando a seguinte matéria: **Item 1.1** - Processo nº 51402.104256/2021-36 - Proposição nº 26/2021/ADMIN (4669454) - Assunto: Proposta de aprovação do Relatório da Reunião de Alinhamento Estratégico (RAE) do 3º trimestre de 2021. O Ofício nº 57/2021/GPP (4407191), de 2 de agosto de 2021, deu início às atividades referentes ao planejamento da RAE do 3º trimestre de 2021. O Relatório objetiva a comunicação do desempenho estratégico a partir do monitoramento dos indicadores-metas e iniciativas definidos no Planejamento Estratégico 2020-2024 e no Plano de Negócio 2021. Em 20 de setembro de 2021, foi realizada a reunião de avaliação da Minuta da RAE (prévia da RAE) com a participação dos Diretores, Assessores, Superintendentes e Assessoria de Governança (Asgov) e, em 24 de setembro de 2021, foi realizada a Reunião de Avaliação Estratégica referente ao 3º trimestre de 2021, conforme Ata da Reunião (4646459), resultando no Relatório RAE 3º trimestre v2.5 (4656440), encaminhado para apreciação da Diretoria Executiva. **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Após análise, a Diretoria Executiva determinou a submissão dos autos ao Comitê de Auditoria Estatutário (Coaud) para análise e ao Conselho de Administração (Consad) para deliberação, nos termos do art. 8º, inc. XIX, do Regimento Interno do Coaud e art. 42, inc. XIII, do Estatuto Social. Formulário de Avaliação de Relevância GPP (4668225). **Item 1.2** - Processo nº 51402.102134/2020-24 - Proposição nº 25/2021/ADMIN (4659016) - Assunto: Proposta para instituir o Comitê de Governança, Riscos e Controle – CGRC e o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC e aprovar o respectivo Regimento Interno com a nova estrutura, as competências e o funcionamento destes Comitês, bem como revogar a Resolução nº 07, de 25 de outubro de 2016, no âmbito da Valec. Durante a 387ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração (4636548), de 28 de julho de 2021, foi solicitada a Reestruturação da Governança da Valec, em especial o Comitê de Riscos e o Comitê de Tecnologia da Informação. A nova estrutura de apoio à governança nasce a partir de uma modernização e racionalização estrutural, trazendo dinamismo e celeridade na tomada de decisão, além de estabelecer papéis claros a cada um de seus componentes, flexibilizando a atuação dos comitês ao limite do possível, mas sem desconsiderar as variáveis legais e normativas. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. Após esclarecimentos e análise, a Diretoria Executiva deliberou por retirar o assunto de pauta com vistas a ajustar a minuta de resolução para que o Comitê de Tecnologia da Informação e Comunicação – CTIC abranja, em sua composição, o Diretor de Administração e Finanças para compor a presidência do referido Comitê. Formulário de Avaliação de Relevância ADMIN (4667708). Apresentadas as proposições da Presidência, o Diretor-Presidente passou a palavra ao Diretor de Administração e Finanças, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.3** - Processo nº 51402.117088/2015-10 - Proposição nº 117/2021/DIRAF (4681618) - Assunto: Proposta de Regulamento de Pessoal, que tem por finalidade estabelecer as normas gerais de gestão de pessoas em relação aos direitos, deveres, obrigações e penalidades aos empregados da Valec. **DELIBERAÇÃO:** RETIRADO DE PAUTA. Após análise, a Diretoria Executiva deliberou por retirar o assunto de pauta com vistas a esclarecer possível conflito de competências entre a proposta de Regulamento de Pessoal e o novo Estatuto Social, aprovado na 77ª Assembleia Geral

Extraordinária. Formulário de Avaliação de Relevância GPP (4668225). Apresentadas as proposições da Diretoria de Administração e Finanças, o Diretor de Administração e Finanças passou a palavra ao Diretor de Empreendimentos, que apresentou o assunto seguinte: **Item 1.4** - Processo nº 51402.191481/2017-18 - Voto nº 15 (4673083) - Assunto: Recurso Administrativo (51402.105080/2021-30 – 4576105 e 51402.105079/2021-13 – 4576101) interposto pela empresa CONTÉCNICA CONSULTORIA TECNICA LTDA, com vistas a reverter a Decisão Originária nº 18/2021/DIREM (4402632) que julgou procedente a pretensão administrativa, em desfavor da Contratada para a aplicação da sanção de multa por descumprimento contratual em conformidade com o disposto no item III do Relatório Final GECOB-VALEC (3430971), constituindo-se um débito administrativo no valor de R\$ 1.336.644,64 (um milhão, trezentos e trinta e seis mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos). A Diretoria de Empreendimentos (Direm) propôs manter a decisão contida na Decisão Originária (4402632), considerando que a recorrente não obteve êxito em afastar os termos da decisão proferida e demonstrar eventual nulidade a macular o feito. **DELIBERAÇÃO:** NEGADO. Após análise, consubstanciada no Relatório Final GECOB-VALEC (3430971), de 18 de novembro de 2020, na Decisão Originária nº 18/2021/DIREM (4402632), de 30 de julho de 2021, e no Voto 15 (4673083), a Diretoria Executiva *negou provimento* ao Recurso Administrativo, nos termos apresentados, com fundamento no art. 49, inciso XIII, do Estatuto Social da Valec, consubstanciada na Resolução nº 17/2021/DIREX (4683552). Formulário de Avaliação de Relevância ASSDIREM (4673026). As Proposições apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

*(assinado eletronicamente)*

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

MARCIO LIMA MEDEIROS

Diretor de Administração e Finanças

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 27/10/2021, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Lima Medeiros, Diretor**, em 27/10/2021, às 17:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 28/10/2021, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.

Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor**, em 28/10/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº



446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 29/10/2021, às 09:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **4679992** e o código CRC **2C483831**.



Referência: Processo nº 51402.100329/2021-11



SEI nº 4679992

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL  
Brasília/DF, CEP 70070010  
Telefone: 2029-6100 - [www.valec.gov.br](http://www.valec.gov.br)